Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.376, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.588, de 26 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Civil de Emergência, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que menciona".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º da Lei nº 4.588, de 26 de dezembro de 2017, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 8º Aos infratores do disposto nesta Lei serão aplicadas as seguintes sanções progressivamente:

I - advertência para que no prazo de 30 (trinta) dias seja sanada a irregularidade;

II - multa no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI, e no caso de reincidência, multa de 40 (quarenta) a 100 (cem) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI.

III - suspensão do alvará de funcionamento até o cumprimento da irregularidade, a ser fiscalizado pelo órgão competente.

Parágrafo único. A sanção de que trata o inciso I deste artigo não se aplicará aos eventos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 2199adfc-7688-47dc-aea3-a3d031ec008b.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.376/2024**

Assunto: **ALTERA A LEI Nº 4.588, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE BRIGADA CIVIL DE EMERGÊNCIA, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA".**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2199adfc-7688-47dc-aea3-a3d031ec008b&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2199adfc-7688-47dc-aea3-a3d031ec008b

Hash do Documento

57B5A70A970820FC26C14962FA28C68DD2495BFD6C3EC3EE2988E4C21B84DBA7

Anexos

PL 86-23 - JOÃO MORALES.pdf - **1345f22b-115c-4f4f-83c1-0b2a8b6531db**
5376 - ALTERA A LEI Nº 4588-2017 - BRIGADA CIVIL - PL 86-2023 - VEREADOR JOÃO MORALES..docx - **d024d787-2cbe-4e84-aef5-5bf71adc5e1e**
5376 - ALTERA A LEI Nº 4588-2017 - BRIGADA CIVIL - PL 86-2023 - VEREADOR JOÃO MORALES.pdf - **1ba177f3-a1ff-4e01-8cc9-84b0bdc12d90**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 22/01/2024 13:12:16 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 22/01/2024 13:49:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 23/01/2024 10:11:31 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 22/01/2024 13:47:08 - OK
Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 4869 - Data: 23/01/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.